

PARECER TÉCNICO Nº 03/2026 – CREFISBA

Objeto	Nota Fiscal da Água e Saneamento Eletrônica (NFAg).
Interessados	CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
Solicitação	CT/COMITÊ – 0070

A CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, por meio da CT/COMITÊ – 0070, solicitou análise e manifestação desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, quanto a nova versão da Nota Fiscal da Água e Saneamento Eletrônica (NFAg), após modificações pela CASAN para melhorias da mesma.

DOS CONSIDERANDOS:

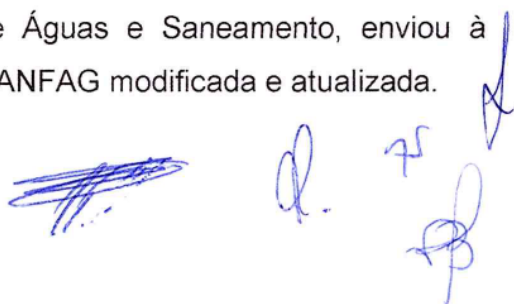
Considerando a Reforma Tributária, a Lei Complementar nº 214/2025 e a Nota Fiscal da Água e Saneamento Eletrônica (NFAg);

Considerando a CT/COMITÊ – 0070 e a CI N.º 028/2026 da CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.

Considerando a RESOLUÇÃO NORMATIVA CISAM-SUL-REG nº 03/2017, que estabelece as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Tratada e de Esgotamento Sanitário, no âmbito dos municípios regulados pelo CISAM-SUL.

DOS FATOS:

A CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, enviou à CREFISBA para análise e manifestação, a sua DANFAG modificada e atualizada.



CISAM-SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas – Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

As alterações e modificações realizadas foram nos seguintes itens da DANFAG da CASAN: Atendimento CASAN; Ouvidoria CASAN; Informações Agência Reguladora; Campo de data prevista para próxima leitura; e, Campos preço unitário e total.

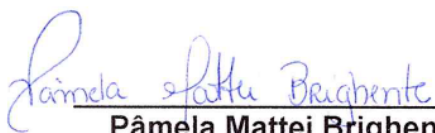
Verificou-se o conteúdo da nova DANFAG da CASAN e, o seu cumprimento à RESOLUÇÃO NORMATIVA CISAM-SUL-REG nº 03/2017, em especial ao Art. 90, estando em conformidade com o exigido.

DA DECISÃO:

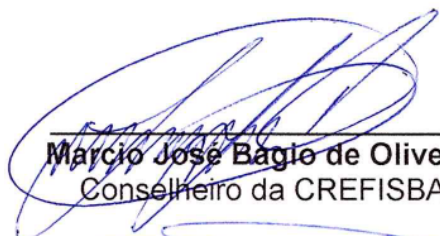
Diante das informações apresentadas, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** a Nova Versão da DANFAG da CASAN, após alterações e modificações.

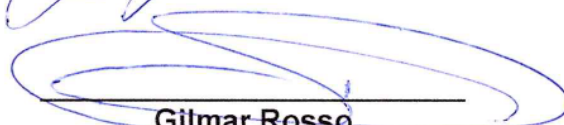
Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da Câmara concordam e assinam este Parecer Técnico.

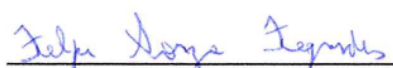
Orleans/SC, 16 de março de 2026.


Pâmela Mattei Brighente
Conselheira da CREFISBA


Juliano Gesing Mattos
Conselheiro da CREFISBA


Marcio Jose Bagio de Oliveira
Conselheiro da CREFISBA


Gilmar Rosso
Conselheiro da CREFISBA


Felipe Souza Fagundes
Conselheiro/Presidente da CREFISBA